ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.910 - EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

DENOMINA DE RUA TAUANE LIZ A ATUAL 1ª TRAVESSA DA AVENIDA LANDULFO CARIBÉ, NO BAIRRO DE JEQUIEZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada de Rua Tauane Liz a atual 1ª Travessa da Avenida Landulfo Caribe, no bairro de Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e à EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.910 às fls. 119 v a 120 do livro Leis
número 13
Jequié 09 de Outubro de 2013

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.910 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.
EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO